LEI Nº 497
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$607.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municiál aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementado no setor de Serviços Gerais a importância de Cr$ 607.000,00(seiscentos e sete mil cruzeiros), ao programa e verba abaixo discriminado,

0203-99999999-99 Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência.....Cr$607.000,00

Art. 2º - Para cobertura mencionada do artigo anterior, ficam reduzidos os programas e verbas abaixo:

040203080322-07 Funcionamento e manutenção do setor
3110 Pessoal.....Cr$117.000,00
06013754282-10 Assistência Médica e Odontológica
3131 Serviços de terceiros pessoais.....Cr$100.000,00
060113080251-02 Edifícios Públicos
4110- Obras Públicas.....Cr$ 80.000,00
4120- Equipamentos e mat.permanente.....Cr$ 15.000,00
060213762291-03 Sistema de Esgoto Pluvial
4120- Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 50.000,00
070105221342-11 Funcionamento e Manutenção do Setor
4120 Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 50.000,00
080210585752-12 Funcionamento e Manutenção do Setor
3110 Pessoal.....Cr$ 55.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$140.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 07 de julho de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário